TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA SEMESTRE LETIVO DE 2020/1 - MONITOR BOLSISTA

DAS PARTES:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CONTRATANTE: AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A., entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0001-65, estabelecida na Av. Farroupilha, nº 8.001, Bairro São José, Canoas/RS, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA.

MONITOR(A) / CONTRATADO(A):	, n°	
acadêmico, estudante do Curso de		
OBJETO: Contrato de monitoria para a COORDENAÇÃO	, na	

Cláusula Primeira: O presente termo tem o sentido de possibilitar que o(a) CONTRATADO(A) participe do processo ensino-aprendizagem, aplicando, na prática, os conteúdos ministrados no respectivo Curso de Nível Superior, sob a supervisão e com a cooperação do Reitor ou Coordenador do Curso respectivo.

Cláusula Segunda: A realização das atividades de monitoria, pelo(a) **CONTRATADO(A)**, não se configura como relação de emprego, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 9.394/96 e o Regimento Geral do CEULP/ULBRA, entidade mantida pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Terceira: O prazo do presente compromisso vigorará do dia 02/03/2010 com término em 29/06/2020.

Parágrafo único. O exercício da monitoria poderá ser cancelado:

- a) Por desistência do(a) acadêmico(a) **CONTRATADO(A)**;
- b) A pedido do Coordenador do Curso, mediante justificativa;
- c) Por não cumprimento das exigências do edital;
- d) Por trancamento de matrícula;



- e) Por não efetivação da rematrícula em disciplinas no período de vigência do contrato de monitoria;
- f) Por conclusão de curso;
- g) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- h) Por iniciativa do CEULP/ULBRA, quando a monitoria apresentar motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- i) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Cláusula Quarta: O CONTRATADO terá até o dia __/__/_, para entregar na Coordenação do seu curso o relatório de monitoria. Caso o mesmo não seja entregue no prazo estabelecido, a monitoria não poderá ser renovada.

Cláusula Quinta: As atividades de monitoria poderão ser aproveitadas, no currículo do Aluno Monitor, como Atividade Complementar, nos termos das disposições contidas no respectivo Projeto Pedagógico do Curso de _____

Cláusula Sexta: Resta estabelecido pelas partes que, pela atividade de monitoria ora desempenhada numa carga horária semanal de 20 horas, o(a) CONTRATADO(A) receberá um desconto de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. O(A) CONTRATRADO(A) terá o valor deduzido sobre os valores totais das mensalidade.

Cláusula Sétima: Nos casos em que o(a) aluno(a) possuir Financiamento Estudantil – FIES e Bolsa Social Parcial, o valor do desconto concedido somado ao benefício não poderá exceder o valor total da mensalidade.

Cláusula Oitava: O(A) monitor(a) CONTRATADO(A) se compromete a:

- a) Conhecer e pautar suas ações no Regulamento e Edital da Monitoria, bem como ter ciência de que a prática da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria deve ser orientada, acompanhada e avaliada pelo professor e ocorrer sempre sob sua supervisão;
- b) Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, consoante a dinâmica curricular de cada curso;
- c) Informar-se sobre aspectos primordiais ao empreendimento da prática da Monitoria;

- d) Planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas, a partir de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o Coordenador do curso escolhido para a monitoria;
- e) Entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao Coordenador do curso conforme dispõe a Cláusula Quarta;
- f) Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria;
- g) Zelar pelo cumprimento dos horários estabelecidos em comum acordo com os professores ou chefias imediatas;
- h) Comunicar as chefias imediatas eventuais anormalidades, constantes no local de monitoria e solicitar o seu pronto atendimento.

Cláusula Nona: Os contratantes expressamente elegem o foro de Palmas/TO, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente termo de compromisso.

Por estar de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas no Edital e neste Termo de Compromisso assina o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

	Palmas/TO, de	de 2020.
	SUPERIOR - GRADUACAO E	
INSTI	TUIÇÃO DE ENSINO/CONTRA	TANTE
	CONTRATADO(A)/MONITOR(A	A)
TESTEMUNHAS 1:		
Nome:		
CPF:		
TESTEMUNHAS 2:		
Nome:		

CPF: